

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná



DECRETO N.º 213

Adita o Decreto n.º 196, de 23.08.82.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as reivindicações de moradores das zonas 01 e 02, desta cidade, bem como de diversos feirantes, objetivando a criação de mais uma feira-livre, em nossa cidade,


D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aditado o Decreto n.º 196, de 23.08.82, que determinou locais e dias para a realização de Feiras-Livres, nesta cidade, acrescentando-se-lhe o item "f" ao artigo 1.º, com a seguinte redação:

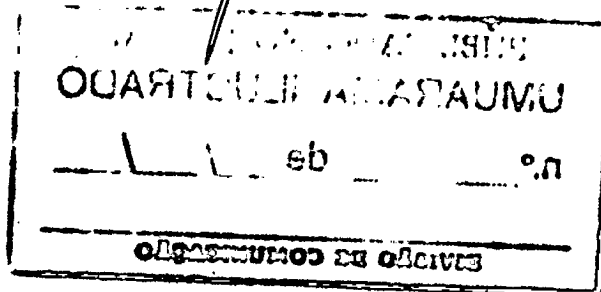
"f" Sexta-Feira: das 6:00 às 12:00 horas, à Av. Rio de Janeiro, no mesmo local das feiras dominicais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 909 de 19/09/82

Paulo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO